

Vitória, 04 de março de 2011
Carta Circular/CPL/025/2011

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: Edital nº 018/2010 de Concorrência – CESAN

Prezados Senhores,

Atendendo solicitação da Unidade Requisitante das obras e serviços constantes do Edital em referência, chamamos a especial atenção de Vossas Senhorias para a SUPRESSÃO das seguintes exigências:

Seção 2 – Condições Específicas do Edital - Item 3.1 – Documentos de Habilitação

Letra “r” – DESCONSIDERAR AS EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTE GRUPOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

- levantamentos planialtimétricos e batimetria ;
- limpeza e manutenção de valas, canais e galerias;
- destinação final e gerenciamento de resíduos sólidos;
- manutenção elétrica em subestações e painéis de comando;
- serviços de calderaria, peças especiais e soldas especiais;
- montagem, reparo e revestimento de peças de reservatórios em fibra de vidro;
- limpeza e dragagem de lagoas, canais e valas;

Letra “s.1” DESCONSIDERAR AS EXIGÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO DOS SEGUINTE GRUPOS DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E DE SANEAMENTO

- serviços subaquáticos em espaços confinados (poços de sucção e reservatórios semienterrados).

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.


Adv^a. Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da Comissão de Licitação